

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 045/2016
CONTRATAÇÃO DE OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE

Pelo presente instrumento o **Município de Ibicaré - SC, através do Fundo Municipal de Assistência - PLAMA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ Nº 82.939.448/0001-30, estabelecida à Rua D. Pedro II, 133, representada pelo Prefeito senhor **Gianfranco Volpato**, CPF Nº 016.790.279-21,, brasileiro, casado e o Gestor do Fundo, Senhor **ÉLCIO MELERE**, CPF Nº 045.672.099-58, brasileiro, casado, residentes neste Município, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a **AGEMED SAÚDE S.A.**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob. Nº 02.933.220/0001-01, com sede na Rua Dr. Plácido Olímpio de Oliveira, 693, Bucarein, Joinville-SC, CEP 89.202-450, neste ato representado pelo diretor presidente Sr. **PEDRO GONÇALO DE ASSIS JUNIOR**, inscrito no CPF sob nº 094.777.219-72, brasileiro, maior, de ora em diante denominada Contratada, pactuam o presente Termo Aditivo, em conformidade com as cláusulas abaixo:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo Aditivo tem origem no Contrato de Prestação de Serviços Nº 045/2016 celebrado em 23 de junho de 2016, com base na Cláusula Nona, amparado pelo Artigo 57, Inciso II da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DE ALTERAÇÃO

“CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência passará a vigorar até o dia 29 de junho de 2018.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas, ficando este termo parte integrante e complementar do Contrato, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO :

Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba.-SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Termo Aditivo passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Ibicaré – SC, 26 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE IBICARÉ
GIANFRANCO VOLPATO
Prefeito
Contratante

AGEMED SAÚDE S.A.
PEDRO GONÇALO DE ASSIS JUNIOR
Diretor Presidente
Contratada

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA -PLAMA
ÉLCIO MELERE
Gestor
Contratante

Visto

DAGOBERTO PRIMO
advogado
OAB/SC – 10.011

TESTEMUNHAS:

Nome: João Nelson Antes
CPF : 423.412.139-87

Nome: Evandro Volpato
CPF : 949.814.009-00